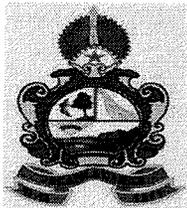


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



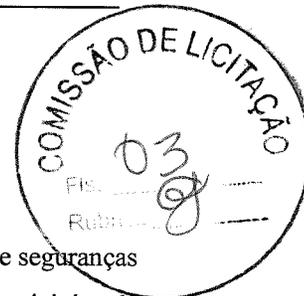
JUSTIFICATIVAS			
		<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material e/ou Equipamento <input type="checkbox"/> Execução de Serviços e/ou Obras	
DATA: 29/11/2021			
FONTE: <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios <input type="checkbox"/> Programas <input type="checkbox"/> Convênios <input type="checkbox"/> FUNDEB			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇAS A SEREM ADQUIRIDAS, INSTAÇADAS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO
02	A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma política de vigilância pública, a fim de trazer maior segurança aos munícipes desta cidade, bem como registrar ações de meliantes, dar apoio policial ao agente lotado naquela localidade e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.		
 Suzy Stephan Amorim de Souza Secretaria de Administração e Finanças Decreto nº 006/2021-PMJ/GP			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de cameras de seguranças a serem adquiridas, instaladas nos logradouros e prédios públicos do município de Jacareacanga/PA, para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia, nas dependências dos Prédios Públicos como também dos Logradouros.. Conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

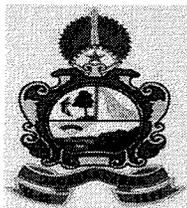
A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma política de vigilância pública, a fim de trazer maior segurança aos munícipes desta cidade, bem como registrar ações de meliantes, dar apoio policial ao agente lotado naquela localidade e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

3. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços, objeto deste termo, serão realizados nos logradouros e prédios públicos da cidade de Jacareacanga/PA.

4. DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

- 4.1 Declaração da licitante de que se vencedora do certame disponibilizará profissional capacitado para instalação dos equipamentos.
- 4.2 Atestado de vistoria técnica: deverá ser acompanhada e emitida pelo Departamento Responsável. Somente será permitida a vistoria técnica no máximo até aos 2 (dois) dias úteis que antecedem a data da licitação, a qual deverá ser antecipadamente agendada no setor responsável da Prefeitura de Jacareacanga/PA.
- 4.3 Atestado de capacidade técnica: a empresa pretendente deverá apresentar atestados de capacidade técnica de serviços realizados com complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

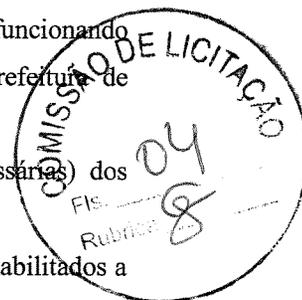


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



5. DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

- 5.1. A contratada será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação do Departamento Responsável da Prefeitura de Jacareacanga/PA.
- 5.2. A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.
- 5.3. Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.
- 5.4. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.
- 5.5. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- 5.6. A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 5.7. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 5.8. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.
- 5.9. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 5.10. A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.
- 5.11. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 5.12. A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 5.13. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



- 5.14. Todos os componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.
- 5.15. O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.
- 5.16. A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, cabo de rede compatível, material de aterramento, eletro dutos para passagem de fios, parafusos, porcas, suportes e buchas para fixação de equipamentos e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos.
- 5.17. Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado por responsável do Departamento da Prefeitura de Jacareacanga/PA, certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.

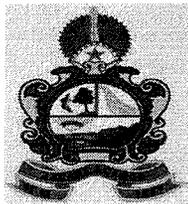
6. DOS PRAZOS

- 6.1 O contrato terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias.
- 6.2 Os serviços de instalação deverão ser executados no máximo em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.
- 6.3 Os equipamentos que apresentarem problemas, dentro do respectivo tempo de garantia, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 30 (trinta) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 6.4 No momento da entrega do serviço de instalação, se algum aparelho apresentar problema ou se algum serviço não estiver correto, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituição do equipamento ou correção do problema e não será formalizado o recebimento do serviço pela contratante enquanto não estiver funcionando tudo corretamente.
- 6.5 Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

7. DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Pagamento: os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados após a execução de todo o serviço em até 30 (trinta) dias conforme a respectiva conclusão dos serviços e após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



competente.

- 7.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, onde deverão ser encaminhadas as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista dentro do prazo de validade, juntamente com o documento fiscal.
- 7.3. Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova(s) nota(s), que somente será(ão) recebida(as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.

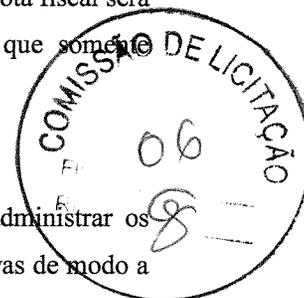
8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

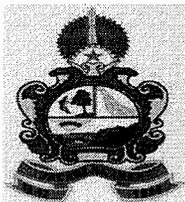
- 8.1. A fiscalização do contrato consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos desde o seu início até o seu término, com ações proativas e preventivas de modo a observar o cumprimento das regras previstas/pactuadas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados e trazer benefícios e economia para a administração. Ainda, deverá acompanhar a assinatura dos contratos, manter controle individualizado de cada contrato e dentre outras funções, preparar e implementar as alterações contratuais.

9. DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS

Segue abaixo a lista de equipamentos e serviços que serão adquiridos e deverão ser entregues devidamente instalados/implantados, conforme descrito nesse termo de referência.

LOTE ÚNICO				
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE
1	CAIXA DE CABO DE REDE DE 500 MT		CAIXA	15,00
2	CAIXA DE PROTECAO CAIXA DE PROTECAO PARA CONECTORES BNC VIDEO P4 ENERGIA		UNIDADE	90,00
3	CAMERA DE MONITORAMENTO CAMERA DE INFRAVERMELHO FULL COLOR HD 3140		UNIDADE	90,00
4	CAMERA DE MONITORAMENTO SPEED DOME CAMERA DE MONITORAMENTO SPEED DOME RESOLUCAO FULL HD 08 CANAIS		UNIDADE	7,00
5	CONECTOR BNC, P4, RJ45		UNIDADE	200,00
6	DVR SERIE 3.000 DVR SERIE 3.000 FULL HD 16 CANAIS		UNIDADE	6,00
7	FONTE 20 AMP		UNIDADE	15,00
8	HD 2 TB HD 2 TB ARMAZENAMENTO DE DADOS		UNIDADE	9,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



9	MANUTENCAO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		SERVICO	12,00
10	MESA CONTROLADORA HIBRIDA MESA CONTROLADORA HIBRIDA JOYSTICK 3 EIXOS, VELOCIDADE VARIABEL COM ZOOM, TECNOLOGIA HIBRIDA E FUNCIONA LIGADA A NVR E DVR, PORTAS RJ45, RS 232, RS 485, UBS, DISPLAY: LCD 75, 2X33,85 MM.		UNIDADE	2,00
11	NO-BREAK 1200VA NO-BREAK 1200VA: NOBREAK 1200VA; REDE ELETRICA 115V E 220V; 6 TOMADAS; AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA; INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA; RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS, MESMO COM O NO-BREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER #		UNIDADE	6,00
12	NVR HARDWARE NVR HARDWARE GRAVADOR DE IMAGENS FULL HD 08 CANAIS		UNIDADE	2,00
13	RACK - GABINETE METALICO RACK - GABINETE METALICO DE ORGANIZACAO E PROTECAO DE TODO SISTEMA		UNIDADE	8,00
14	SERVICO DE INSTALACAO DAS CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		SERVICO	1,00
15	TELEVISOR 60 TELEVISOR 60, LED, SMART, 4K/ULTRA HD - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: BIVOLT. TELA DE LED COM RESOLUCAO 4K 3840 X 2160, TIPO FULL SCREEN/ WIDESCREEN. 60 POLEGADAS. SMART TV. EFICIENCIA ENERGETICA A (INMETRO). PAINEL RGB. PAINEL DE 8 BITS. FREQUENCIA DA TELA (HZ - MR): 120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE). CONVERSOR DIGITAL. CONEXOES: NO MINIMO 2 HDMI E 2 USB. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORCA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE.		UNIDADE	2,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



Os equipamentos e serviços que serão adquiridos deverão ser licitados em 01 (um) lote por valor global, cabendo a um único fornecedor que será a mesma contratada para execução da instalação, haja vista que, todos os equipamentos deverão ter compatibilidade técnica e específica de hardware e software para uma melhor qualidade do serviço e garantia dos produtos.

Jacareacanga = PA, 29 de novembro de 2021.

Suzy Stephan Amorim de Souza
Secretaria de Administração e Finanças
Decreto nº 006/2021-PMJ/GP

